

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 018/2015**

Processo nº: 7105/2015
Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Contratado: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.
Objeto do Contrato: Fornecimento e prestação de solução de impressão corporativa.

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2017, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 018/2015**, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições dos itens 7.1, 7.3, 7.11 da Cláusula Sétima do Contrato ora Apostilado, informamos que foi apresentada a APÓLICE DE SEGURO GARANTIA, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2015, com as seguintes informações:

Seguradora: POTTENCIAL SEGURADORA S/A;

CNPJ: 11.699.534/0001-74

Processo SUSEP nº: 15414.900138/2014-20;

Apólice nº: 13-0775-02-0167776;

Proposta nº: 342.438;

Valor: R\$ **7.924,08** (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos);

Vigência: 15/09/2016 a 15/09/2017;

2. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 06 de abril de 2017.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE